



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicação de atos oficiais da Prefeitura de Sorocaba em jornal de grande circulação no Estado de São Paulo.

A estimativa da quantidade foi elaborada com base no histórico de publicações da Administração, prevendo publicações que venham a ocorrer a critério das necessidades da Administração, para atendimento das legislações vigentes. Assim, totalizando em 232 (duzentos e trinta e dois) centímetros por coluna por mês, resultando na estimativa de 5.568 (cinco mil quinhentos e sessenta e oito) centímetros por coluna para o período de 24 (vinte e quatro) meses. Os quantitativos possuem caráter meramente estimativo, não gerando obrigação de consumo mínimo por parte da Administração.

Por se tratar de serviço comum e de natureza contínua, o contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, desde que haja interesse da Administração e seja demonstrada a vantajosidade da prorrogação, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Secretaria de Administração, que demonstrou a necessidade contínua de divulgação dos atos administrativos e procedimentos licitatórios, em observância aos princípios da publicidade e da transparência.

A publicação em jornal de grande circulação no Estado de São Paulo assegura a ampla divulgação das informações, ampliando o alcance junto à sociedade e aos potenciais interessados nos certames.

A contratação visa garantir validade, eficácia, transparência e segurança jurídica dos procedimentos administrativos, bem como ampliar a competitividade dos certames, em atendimento ao art. 54, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

A não contratação poderá acarretar no comprometimento da publicidade dos atos administrativos, prejuízos à legalidade e à competitividade dos certames e riscos de questionamentos e apontamentos por parte dos órgãos de controle.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na prestação contínua dos serviços de publicação de atos oficiais em jornal de grande circulação no Estado de São Paulo, conforme demanda da Administração.

Compete à contratada:

- Realizar as publicações conforme as solicitações encaminhadas por e-mail pela Administração;
- Confirmar o recebimento da solicitação no mesmo dia útil do envio;
- Publicar os atos no dia subsequente ao envio, cumprindo rigorosamente os prazos estabelecidos, garantindo a tempestiva veiculação;
- Encaminhar via e-mail à Administração a página do jornal contendo as publicações realizadas, em formato PDF, impreterivelmente até às 12h (doze horas) do dia subsequente à solicitação;
- Comunicar previamente eventual impossibilidade de atendimento no prazo solicitado, devidamente justificado para apreciação do fiscal do contrato;
- Manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação;
- Comprovar, sempre que solicitado pela Administração, o atendimento à tiragem mínima exigida no instrumento convocatório.

Compete à contratante:

- Encaminhar o conteúdo a ser publicado por meio eletrônico;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- Efetuar os pagamentos conforme condições estabelecidas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- Jornal impresso de grande circulação no Estado de São Paulo;
- Circulação diária (segunda a domingo);
- Tiragem mínima de 20.000 (vinte mil) exemplares por dia, comprovada por Certidão emitida por órgão competente, IVC ou outro meio idôneo (a ser apresentado juntamente com a proposta ajustada);
- Publicações em preto e branco;
- Atendimento aos prazos fixados pela Administração;
- Disponibilidade para publicações sob demanda.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto dar-se-á sob demanda, conforme as necessidades da Administração.

As solicitações de publicação serão encaminhadas à contratada por meio eletrônico (e-mail institucional da Prefeitura de Sorocaba), contendo o texto do ato, devendo ser publicado no dia subsequente ao envio.

Eventuais divergências, erros ou omissões na publicação que sejam imputáveis à contratada deverão ser corrigidos sem ônus adicional à Administração, mediante nova publicação.

O acompanhamento da execução contratual será realizado pelo fiscalizador do contrato, com base nos comprovantes das publicações efetuadas e devidamente apresentados pela contratada. A aferição dos serviços prestados ocorrerá mensalmente, mediante apuração do quantitativo de centímetros/ coluna efetivamente utilizados, sendo o pagamento realizado conforme os valores e critérios estabelecidos no contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Fica designada como **fiscal do contrato** a servidora **Jéssica Caroline Alves Pena, Chefe da Divisão de Licitações**, ou quem vier a substituí-la.

A fiscal do contrato será responsável pelo acompanhamento da execução, verificando:

- Cumprimento dos prazos das publicações;
- Correção das publicações, se necessário;
- Eventuais falhas deverão ser corrigidas sem ônus adicional à Administração;
- Acompanhamento e conferência dos serviços prestados.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição considerará a prestação contínua dos serviços conforme especificações contratuais.

O pagamento será feito na primeira sexta-feira da segunda quinzena do mês de vencimento (mês subsequente à prestação dos serviços), mediante a apuração do quantitativo de centímetros/ coluna utilizados e após a apresentação do Documento Fiscal, conferidos e liberados pelo setor responsável, através de conta bancária devidamente cadastrada na Secretaria da Fazenda, valendo como recibo o comprovante do depósito;

Nos termos da Instrução Normativa SEFAZ nº 02, de 30 de maio de 2023, a Contratante efetuará as retenções na fonte do imposto sobre a renda em relação aos pagamentos realizados.

A Contratada deverá apresentar o Documento Fiscal com descrição das publicações realizadas, além do nº do Processo SEI, nº do empenho, bem como Banco, nº da Agência Bancária e nº da Conta Corrente, sem os quais o pagamento poderá ficar retido por falta de informação fundamental.

A medição será realizada mensalmente e com base na aferição dos serviços efetivamente prestados, mediante apuração do quantitativo de centímetros/ coluna utilizados. O pagamento somente será efetuado após conferência e atesto do fiscalizador do contrato.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E FORMA DE SELEÇÃO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento pelo **menor preço global**, conforme arts. 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34 da Lei nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme os incisos I e II do Art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e incisos I e II do Art. 5º da Instrução Normativa SEAD nº 03/2025, foram realizadas as pesquisas de preços com base nos dados do Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e contratações similares feitas pela Administração Pública.

Foram coletados preços unitários por centímetro/coluna, considerando publicações em preto e branco, em jornal de grande circulação no Estado de São Paulo.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1665553** e o código CRC **D6DD2EB2**.

Referência: Processo nº 3552205.404.00031244/2026-20

SEI nº 1665553